

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00022/2026

Itabaiana - PB, 18 de Março de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 09, CENTRO, ITABAIANA–PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 09, CENTRO, ITABAIANA–PB – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, essencial à garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para o adequado desempenho de suas funções, faz-se imprescindível a disponibilização de um espaço físico adequado, acessível e com localização estratégica, que possibilite o atendimento digno, sigiloso e eficiente à população. O imóvel situado na Rua Benjamin Constant, nº 09, Centro, apresenta características favoráveis à instalação do Conselho Tutelar, tais como: localização central, facilitando o acesso da população; proximidade com outros órgãos públicos e serviços essenciais; estrutura física compatível com as necessidades administrativas e de atendimento; e condições adequadas de funcionamento imediato, reduzindo custos com adaptações. Ademais, a inexistência de imóvel próprio do município que atenda plenamente às exigências do Conselho Tutelar justifica a necessidade de locação, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Dessa forma, a locação do referido imóvel mostra-se a alternativa mais viável e eficiente para assegurar o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, contribuindo diretamente para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: José Ewerton Salviano Pereira e Nascimento - R\$ 9.900,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



LUCIANA MARIA CORREIA MARINHO
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE

Itabaiana

Cidade do Trabalho

FOLHAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00022/2026

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 09, CENTRO, ITABAIANA-PB.						
José Ewerton Salviano Pereira e Nascimento	MÊS	9	1.100,00	9.900,00	1	

Itabaiana - PB, 18 de Março de 2026

RESULTADO FINAL:

- José Ewerton Salviano Pereira e Nascimento.
086803864-48
Item(s): 1.
Valor: R\$ 9.900,00


LUCIANA MARIA CORREIA MARINHO
Secretária Municipal de Assistência Social